DECRETO N° 2237.08, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em acordo a Lei Municipal n° 2499.08, de 18 de setembro de 2020, que Abre Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente.

D E C R E T A

Art. 1° - Ficam abertos de Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 116.000,00(cento e dezesseis mil reais), assim classificados:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃOE PLANEJAMENTO:
01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:
04.122.0007.2004 - MANUTENÇÃO SEAD E PLANEJAMENTO;
3.3.3.9.0.00.00 - Outros Serviços Terceiros PJ(310)....R$ 80.000,00
SUB TOTAL .....R$ 80.000,00

06 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL:
01 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL:
20.608.0023.2009 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS;
3.3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços Terceiros PJ(613)....R$ 10.000,00
SUB TOTAL.....R$ 10.000,00

07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA:
01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:
08.244.0011.2046 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
3.3.3.9.0.32.00 - Material, Bem ou Serv.p/Distrib.(707)R$ 3.000,00
3.3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo(780).....R$ 3.000,00
SUB TOTAL.....R$ 6.000,00

09 - SECRETARIA DA SAÚDE:
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:
10.301.0020.2080 - PROGRAMA-FES INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA - PIES;
3.3.1.9.0.11.00 - Vencimentos Vant.Fixas Pess Civil(923)R$ 20.000,00
SUB TOTAL .....R$ 20.000,00

T O T A L.....R$ 116.000,00

Art.2° - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo precedente, servirá de recurso a redução das seguintes dotações orçamentárias, pelo valor especificado em cada uma:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:
01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃOE PLANEJAMENTO:

04.122.0007.1012 - INSTALAÇÃO DE ELEVADOR;
3.4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações(327).....R$ 80.000,00
SUB TOTAL .....R$ 80.000,00

07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA:
01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
08.244.0011.2046 - MANUTENÇÃO FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL;
3.3.3.9.0.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção(708)R$ 3.000,00
3.3.3.9.0.14.00 - Diárias - Pessoal Civil(779).....R$ 1.000,00
3.3.3.9.0.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção(781)R$ 2.000,00
08.244.0011.1005 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA CRAS;
3.4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações(746).....R$ 21.000,00
SUB TOTAL.....R$ 27.000,00

10 - SECRETARIA DE TURISMO, IND. COM. DESPORTO:
01 - SECRETARIA DE TURISMO, IND. COM. DESPORTO:
23.695.0021.2056 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DO TURISMO/IND.E COMÉRCIO;
3.3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. Terceiros PESS(1009)....R$ 9.000,00
SUB TOTAL.....R$ 9.000,00

T O T A L.....R$ 116.000,00

Art. 3° - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 18 de semtembro de 2020.

GILBERTO GASPAR COSTANTIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SUSI NARA LAZZARON
Secretária de Administração e Planejamento